

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015

Tipo de Comparação: por item

Tipo de Julgamento: menor preço

O Município de Timbó/SC, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, localizado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, suas fundações e autarquias, neste ato representado pelo Fundo Municipal de Trânsito – FUMTRAN, através de seu Secretário, Sr. Fabiano Martins Adriano, informa que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS AGENTES DE TRÂNSITO DO DEMUTRAN, NO EXERCÍCIO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS, DE APOIO E OPERACIONAIS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, e, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei n.º 8.666/1993, a Lei n.º 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes, juntamente com o credenciamento, deverão ser protocolados* e entregues na Central de Protocolos da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites abaixo descritos:

Data: 11/05/2015

Hora: 9h00min (horário de Brasília)

Local da entrega: *Prefeitura de Timbó/SC
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro
Timbó/SC – CEP 89.120-000
Central de Protocolo – SALA 04*

* Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo fornecido pela Central de Protocolo do Município, sendo que os envelopes das participantes protocolados após o horário limite exposto, serão desclassificados.

O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de propostas ocorrerão:

Data: 11/05/2015

Hora: 9h10min (horário de Brasília)

Local da abertura: *Prefeitura de Timbó/SC
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro
Timbó/SC – CEP 89.120-000
Auditório Municipal*

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3382.3655 - ramal 2038;

E-MAIL: licitacoes@timbo.sc.gov.br;

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: segunda a sexta-feira, das 08hs às 12hs, e das 14hs às 17hs.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objetivo receber proposta para **Aquisição de uniformes destinados aos Agentes de Trânsito do DEMUTRAN, no exercício das suas atribuições administrativas, de apoio e operacionais de fiscalização de trânsito**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

1.2 - A Contratada, não pode subempreitar, ceder ou sublocar, o item/objeto que restou vencedora, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da Administração, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

2 - DO ORÇAMENTO

2.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

<i>Dotação Utilizada</i>	
<i>Código Dotação</i>	<i>Descrição</i>
24	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN
1	DEMUTRAN
26	TRANSPORTE
782	TRANSPORTE RODOVIARIO
46	SISTEMA VIÁRIO E MOBILIDADE
2260	MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN
3390302300	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
10000	Recursos Ordinários
24	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN
1	DEMUTRAN
26	TRANSPORTE
782	TRANSPORTE RODOVIARIO
46	SISTEMA VIÁRIO E MOBILIDADE
2266	MANUTENÇÃO DO CONVENIO DE TRANSITO
3390301600	MATERIAL DE EXPEDIENTE
11100	Convêmio de Trânsito - Civil

24	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN	
1	DEMUTRAN	
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
46	SISTEMA VIÁRIO E MOBILIDADE	
2266	MANUTENÇÃO DO CONVENIO DE TRANSITO	
3390302300	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
11000	Convênio de Trânsito - Militar	
24	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN	
1	DEMUTRAN	
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
46	SISTEMA VIÁRIO E MOBILIDADE	
2266	MANUTENÇÃO DO CONVENIO DE TRANSITO	
3390302300	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
11100	Convênio de Trânsito - Civil	
24	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN	
1	DEMUTRAN	
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
46	SISTEMA VIÁRIO E MOBILIDADE	
2266	MANUTENÇÃO DO CONVENIO DE TRANSITO	
3390302300	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
31200	Convênio de Trânsito Prefeitura	
24	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN	
1	DEMUTRAN	
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
46	SISTEMA VIÁRIO E MOBILIDADE	
2266	MANUTENÇÃO DO CONVENIO DE TRANSITO	
3390302800	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	
31200	Convênio de Trânsito Prefeitura	

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos.

3.2 - Serão admitidos a participar os que estejam legalmente constituídos para os fins do objeto pleiteado.

3.3 - É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso.

3.4 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa num mesmo item ou lote, bem como mais de um representante por empresa.

3.5 - Somente poderão se manifestar os representantes das proponentes devidamente credenciados.

3.6 - Não será admitida a participação de consórcios.

3.7 - Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Timbó/SC.

3.8 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) participar da presente licitação com tratamento diferenciado das demais empresas é obrigatória a apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, na fase de credenciamento.

3.8.1 - Caso a empresa opte por não se credenciar, poderá entregar este documento juntamente com a proposta.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 02 (dois) dias úteis, os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

4.2 - Ressalvadas as regras contidas no item 8.1.7, os demais atos decisórios do pregoeiro e Autoridade Competente poderão ser objeto de recurso no prazo de 05 (cinco) dias nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

4.3 - As impugnações e/ou recursos deverão ser protocolados dentro do prazo previsto em lei, junto ao setor de protocolos do Município de Timbó/SC (Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000, Sala 04), no horário de expediente disposto no preâmbulo deste edital, fazendo constar, obrigatoriamente, fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Central de Licitações, sob pena da não apreciação e nulidade.

4.4 - Serão aceitas impugnações e/ou recursos enviados por fac-símile ou outro meio eletrônico de transmissão de dados, estando sua validade condicionada à apresentação do original na forma legalmente estabelecida na Lei Federal n.º 9.800/1999.

4.5 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o limite de envio de impugnações.

4.6 - Caberá à Autoridade Competente decidir sobre os recursos intentados no prazo de 05 (cinco) após o recebimento do recurso.

4.7 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e a manutenção da licitação com a sua republicação e reabertura do prazo;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

4.8 - Aos atos do Pregoeiro ou da Autoridade Competente cabem: Recurso, Representação e Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento deverá ser entregue preferencialmente em envelope próprio, impreterivelmente até a hora e data limite para entrega dos envelopes, e será analisado pelo Pregoeiro antes da abertura dos envelopes.

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio das seguintes formas:

- I. Caso o representante seja **sócio-gerente ou diretor da empresa** deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a);
- II. Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor**, seu credenciamento far-se-á mediante:
 - a) **Carta de Credenciamento** (conforme Anexo II) assinada pelo Representante Legal da Empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a);
 - b) **Instrumento Público de Procuração**, que conceda ao representante poderes legais, ou;
 - c) **Instrumento Particular de Procuração** com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:
 1. Se for concedido por **sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada;

2. Se for assinada por outra pessoa que **não seja sócio-gerente ou diretor**, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio de documentos que demonstrem tal condição.

5.3 - Os contratos sociais emitidos através do *site* da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias.

5.4 - Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação no referido item.

5.4.1 - O representante, munido de documento de identificação com foto, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

5.5 - Deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento de identificação com foto do representante juntamente com demais documentos do credenciamento.

5.6 - Tanto na Credencial quanto no Instrumento de Procura (Público ou Particular) deverá constar expressamente os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, sob pena de não aceitação.

5.7 - A licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente edital (modelo do Anexo III), assinada por representante legal da empresa, podendo ser feita também oralmente quando houver representante devidamente credenciado.

5.7.1 - Caso a licitante opte por não realizar credenciamento, deverá apresentar a declaração constante do Anexo III no envelope de Proposta.

5.8 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) participar da presente licitação com tratamento diferenciado das demais empresas é obrigatória a apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, na fase de credenciamento.

5.8.1 - Caso a empresa opte por não se credenciar poderá entregar este documento juntamente com as propostas.

5.9 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém, o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

5.10 - Os documentos necessários deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por servidor municipal da Central de Licitações.

5.11 - Quanto às autenticações:

5.11.1 - Tendo em vista transtornos ocorridos com o tempo necessário a conferência de documentos e horário de protocolo de envelopes, **fica expressamente estabelecido que:**

- a) As licitantes que optarem por autenticar documentos para a Licitação com servidor municipal da Central de Licitações **deverão fazê-lo até o último dia útil anterior à data de entrega dos envelopes, durante o horário de expediente. Após esta data e horário não serão promovidas quaisquer autenticações, exceto documento de identificação com foto.**
- b) Para a autenticação na Central de Licitações as licitantes deverão apresentar os documentos originais e as fotocópias dos mesmos, as quais deverão ser feitas previamente por conta do licitante. A Central de Licitações não fornecerá fotocópias.
- c) Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela autoridade do certame.

6 - DO ENVELOPE DA PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

*Envelope n.º 01 - PROPOSTA
Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC
Pregão Presencial n.º 04/2015 (FUMTRAN)
Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:*

6.2 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão Presencial;

- c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I;
- d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente;
- e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos além do lucro todas as despesas, tributos, tarifas, encargos sociais e demais custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto, inclusive frete;
- f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;
- h) As informações para formalizar o contrato, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o contrato contendo, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial.

6.4 - A proposta deve estar totalmente de acordo com as especificações requeridas, sendo desconsiderada a solicitação para desclassificação de todo e qualquer item durante a etapa de lances.

6.5 - Havendo divergência na redação da proposta entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.6 - A apresentação da proposta será considerada como evidência e atestado de que a licitante examinou criteriosamente este edital e todos os seus documentos e anexos, aceitando integralmente os seus termos, e que o objeto cotado apresenta todas as características e especificações mínimas exigidas neste edital.

6.7 - A licitante vencedora deverá manter atualizados, telefone, fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras, qualquer alteração de dados.

6.8 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

6.9 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

6.10 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;
- c) Apresentar documentos em envelopes trocados.

7 - ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope n.º 02 - HABILITAÇÃO
Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC
Pregão Presencial n.º 04/2015 (FUMTRAN)
Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:

7.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou servidor municipal da Central de Licitações, conforme item 5.11.1 do edital.

7.3 - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

7.3.1 - Quanto à regularidade fiscal:

- a) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
 - b) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
 - c) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - e) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - g) Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98.*
- g.1) Para obter a Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC a empresa interessada poderá solicitar da seguinte forma:
- ✓ E-mail: negativas@timbo.sc.gov.br;
 - ✓ Telefone: (47)3382.3655 - ramal 2032 – Setor de Tributos;
 - ✓ Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: www.timbo.sc.gov.br (para usuários já cadastrados no Município).

* A Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC deve ser solicitada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de não ser entregue em tempo para a licitação.

7.3.2 - Quanto à regularidade jurídica:

- a) Ato Constitutivo vigente (Dispensado se apresentado no credenciamento).
Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias.

7.3.3 - Das declarações obrigatórias:

7.3.3.1 - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

7.4 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.5 - Para certidões emitidas que não informem, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, devendo estar válidas na data da abertura dos envelopes.

7.6 - A ausência ou ilegibilidade de qualquer dos documentos ou declarações obrigatórias elencadas acima acarretará a imediata inabilitação da empresa para participar do certame.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

8.1 - O Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão presencial, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

8.1.1 - Análise e aceitação dos credenciamentos.

8.1.2 - Análise preliminar de aceitabilidade das propostas.

8.1.2.1 - Abertas as propostas, o Pregoeiro fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexistente, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3 - Classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3.1 - O Pregoeiro classificará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

- ✓ *Primeiro critério*: serão classificadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;
- ✓ *Segundo critério*: não havendo pelo menos três propostas classificadas no critério anterior, serão ainda classificadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

8.1.4 - Tendo sido credenciado e a proposta classificada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.4.1 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes, a partir da menor proposta.

8.1.4.2 - Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.1.4.3 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.1.5 - Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.1.5.1 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.1.5.2 - Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.5.3 - A etapa de lances poderá ser adiada para nova data quando houver necessidade de análise mais apurada de documentos em face da complexidade dos mesmos e do número de participantes.

8.1.5.3 - Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.1.6 - Habilitação

8.1.6.1 - O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação da licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.1.6.2 - Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao processo de licitação.

8.1.6.3 - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.1.7 - Recurso

8.1.7.1 - Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.1.7.2 - Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite de recurso.

8.1.7.2.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.1.7.2.2 - Os recursos deverão ter fundamentação que os sustente, não sendo dado provimento a recursos que apenas apresentem dados subjetivos.

8.1.7.3 - A falta de manifestação, imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.1.7.4 - Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.1.7.5 - O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do mesmo, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolos do Município de Timbó/SC (Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000, Sala 04), fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

8.1.7.6 - Depois de encerrado o prazo para manifestação de recurso, o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão presencial.

8.1.7.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

8.1.7.8 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

9.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 - A autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato, ou a retirar a Ordem de Compra.

9.4 - O Município de Timbó/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

9.5 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

10 - ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

10.1 - Homologado o processo licitatório, o Município de Timbó convocará o licitante vencedor a retirar ordem de Compra/Serviço **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**.

10.1.1 - A Convocação poderá ser efetivada através do e-mail ou telefone comunicado pela empresa na proposta;

10.1.2 - Se o prazo estabelecido neste item não ocorrer em dia útil ou horário de funcionamento do município, fica prorrogado para o dia útil ou horário de funcionamento subsequente;

10.2 - Ao Vencedor que, regularmente convocado, não retirar a Ordem de Compra/Serviço no prazo indicado acima, ou não entregar o material nos moldes do item 11, serão aplicadas as sanções cabíveis nos termos deste edital.

10.3 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis após a homologação dos itens, na Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente (no Setor de Licitações), para todos os itens, 1 (uma) prova de cada um dos tamanhos abaixo especificados, para que os servidores experimentem e sejam definidas as quantidades de cada tamanho.

ITEM	NUMERAÇÃO												
1	P	M	G	GG	XGG								
2													
3	P	M	G	GG	XGG								
4	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
5	P	M	G	GG	XGG								
6	P	M	G	GG	XGG								
7	Único												
8	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45			
9	36	38	40	42	44	46	48	50					
10	Único												
11	S	M	L	XL	XXL	XXXL	XXXXL						
12	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45			
13	XS	S	M	L	XL	XXL							
14													
15	P	M	G	GG	XGG								
16	36	38	40	42	44	46	48	50					

10.3.1 - Em caso de reprovação das provas, a licitante vencedora terá o prazo de **até 3 (três) dias** úteis para nova apresentação, com as adequações apontadas pela Secretaria requisitante até o máximo de 3 (três) tentativas. Sendo que a recusa de apresentação ou reprovação da nova prova adequada acarretará a desclassificação da proposta da licitante vencedora, bem como a aplicação das sanções previstas neste edital.

10.4 - As Secretarias requisitantes deverão informar, de forma expressa, em até 10 (dez) dias consecutivos, após a entrega das provas, as quantidades dos produtos para cada tamanho a ser entregue.

10.5 - As provas não serão devolvidas, pois serão descontadas da totalidade do lote e servirão de contraprova para o recebimento do lote.

10.6 - Os itens 2 e 14 estão dispensados de apresentar amostras.

10.7 - No item 2, serão informados os nomes dos respectivos agentes de trânsito para a confecção das biribas para empresa vencedora no prazo de 5 (cinco) dias depois de homologada a licitação.

11 - ENTREGA E PAGAMENTO

11.1 - A entrega dos materiais deverá ser realizada mediante apresentação da Ordem de Compra/Serviço emitida pelo setor de Compras, sendo que a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra.

11.2 - LOCAL DE ENTREGA: Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Timbó/SC – Secretaria de Planejamento Trânsito e Meio Ambiente, Responsável pelo Recebimento, Sr. Fabiano Martins Adriano, Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

11.2.1 - Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

11.2.2 - Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital, bem como fora da amostra apresentada, nos termos do subitem 10.3 deste edital, será, imediatamente, notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los o que fará, prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.

11.3 - Será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, produtos manchados, recondicionados, avariados, incompletos, sujos, peças com desgaste, com mofo ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

11.3.1 - Os produtos deverão ser entregues em embalagens plásticas individuais, devendo constar na embalagem a identificação da licitante vencedora, fabricante, n.º do Pregão, o material, a numeração ou o tamanho e tipo do produto.

11.3.1 - Fica aqui estabelecido que os uniformes serão recebidos:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

11.3.2 - Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

11.3.3 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Minuta do Contrato quando for o caso, e na Lei.

11.3.4 - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

11.4 - PAGAMENTO: até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal.

11.4.1 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

11.4.2 - Considerando período de execução e entrega inferior a 12 (doze) meses a contar da data de abertura das propostas não será concedido reajuste de preço.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato ou da ordem de compra por dia de atraso na entrega dos objetos no início e/ou conserto/adequação dos serviços contratados;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

12.1.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela Administração Municipal.

12.2 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

12.3 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 - DA SECRETARIA RESPONSÁVEL:

- a) Atestar nas notas fiscais/faturas a execução do objeto;
- b) Aplicar penalidades à empresa vencedora, quando for o caso;
- c) Prestar as informações necessárias à Contratada para a perfeita execução do edital;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.2 - DA EMPRESA VENCEDORA:

- a) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital e anexos;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do edital, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o objeto solicitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis na Central de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta (30) dias decorrentes da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados e descartados.

14.2 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão presencial.

14.3 - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Presencial serão observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

14.4 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público devidamente comprovados ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.5 - O proponente é exclusivamente responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, respondendo a qualquer tempo pelos mesmos.

14.6 - No caso de interesse do Município de Timbó/SC, sem que para tanto caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

- ✓ Adiada sua abertura;
- ✓ Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

14.7 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos relativos ao processo licitatório serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, o Diário Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br), quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

14.8 - Constitui Autoridade Competente para, em última instância administrativa, analisar e julgar os recursos eventualmente interpostos, o Secretário de Educação (§ 1º, artigo 3º do Decreto Municipal n.º 2.976/2012).

14.9 - O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

14.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da cidade de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.11 - Faz parte deste Edital:

- a) ANEXO I – Especificações do objeto e valor estimado;
- b) ANEXO I - Termo de Referência;
- c) ANEXO II - Modelo de Credenciamento;
- d) ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- e) ANEXO IV - Modelo de Declarações Obrigatórias;
- f) ANEXO V - Modelo de Proposta.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ (SC), 24 de abril de 2014

JEAN MESSIAS R. VARGAS
Pregoeiro Oficial

FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

ANEXO I

Especificações do objeto:

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS AGENTES DE TRÂNSITO DO DEMUTRAN, NO EXERCÍCIO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS, DE APOIO E OPERACIONAIS DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Preço de Referência: R\$

<i>Item</i>	<i>Qtde</i>	<i>Unid.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Referência Unitário.</i>
1	30	UN	CAMISA AZUL MARINHO-ESPECIFICAÇÃO: NA COR AZUL MARINHO; TECIDO-TIPO TERBRIM; COMPOSIÇÃO-67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO; DENSIDADE-(FIOS/ CM)-URDUME-44,3-TRAMA-18,9; PESO-(G/M2)-221; TÍTULO-URDUME-20; TRAMA-14; SOLUÇÃO-ÁCIDA-5-ALCALINA-5; FRICÇÃO-SECO-5-ÚMIDO-4-5; RESISTÊNCIA AO RASGO [NORMA P/ TESTE - ASTM-D-1424 (ELMENDORF) OU DMI-028-ME]-URDUME-RESISTÊNCIA MÍNIMA-8 KGF; TRAMA-RESISTÊNCIA MÍNIMA-5 KGF; OBS: VALORES STANDARDS; TOLERÂNCIA-1.1; COMPOSIÇÃO DO TECIDO-VARIAÇÃO TOLERÁVEL DE ATÉ 3%; 1.2-SOLUÇÃO ACIDA (DESBOTE E ALTERAÇÃO DA COR), SOLUÇÃO ALCALINA, SOLIDEZ AO CLORO, SOLIDEZ A LUZ E FRICÇÃO-VALORES DE REFERÊNCIA MÍNIMOS; 1.3-PARA AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS FORAM ADOTADOS VARIAÇÃO DE 6%. DESCRIÇÃO: CAMISA OPERACIONAL, MANGA CURTA, COR AZUL MARINHO. LINHA: NA COR DO TECIDO (AZUL MARINHO), EM POLIÉSTER ALGODÃO 80 KOBAN OU SIMILAR. BOTÕES: AZUL MARINHO, DE NYLON, TAMANHO 24, COM 4 FUROS, ABAULADO NA PARTE SUPERIOR. GOLA: TIPO ESPORTE, COM 7,0CM DE LARGURA, COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO MANEQUIM, COM AS EXTREMIDADES LEVEMENTE AGUDAS, COM 2,0CM DE CADA LADO MAIOR QUE O DEGALO E PESPONTADA EM TODA EXTENSÃO, INICIANDO A 0,5CM DA BORDA DA GOLA; COM 3,5 A 4,0 PONTOS/CM. MANGA: CURTA, PROPORCIONAL AO MANEQUIM, CONFORME GRADE DE NUMERAÇÃO, COM 1,0CM DE BAINHA. BOLSOS: 02 (DOIS) BOLSOS NA FRENTE, NA ALTURA DO PEITO COM 12,0CM DE LARGURA E 15,0CM DE PROFUNDIDADE COM UMA PREGA (MACHO) VERTICAL DE 5,0CM DE LARGURA. DEVERÁ SER FECHADO ATRAVÉS DE PESTANAS DUPLAS DA LARGURA DO BOLSO E 6,0CM DE ALTURA, FORRADA INTERNAMENTE COM ENTRETEL, TECIDA, TERMOCOLANTE, COM 67%POLIESTER E 33% ALGODÃO, COR BRANCO ÓTICO, PESO 125G/M2), FECHADO POR DOIS BOTÕES. PESPONTO DUPLO, COM 3,5 A 4,0 PONTOS/CM, EM TODO O CONTO, TRAVETADOS. NA PESTANA DO BOLSO ESQUERDO HAVERÁ UMA ABERTURA DE 2,0CM NA COSTURA PARA PASSAGEM	R\$103,48

			DA CANETA. FRENTE E COSTAS: AS PARTES ANTERIORES E POSTERIORES TERÃO FORMA LIGEIRAMENTE ELÍPTICAS COM CAVAS LATERAIS. A FRENTE SERÁ FECHADA POR 05 (CINCO) BOTÕES, DISTRIBUÍDOS A ESPAÇOS IGUAIS, INICIANDO A 12CM DO BICO DA GOLA, PESPONTO EM TODO O CONTORNO (FRENTE E GOLA); COM 3,5CM A 4,0 PONTOS/CM. DEVERÁ SER COLOCADO UM BOTÃO EXTRA NA PARTE INTERNA, JUNTO A BAINHA. CASEADO: AS CASAS PARA OS BOTÕES TERÃO ACABAMENTO DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO, RUPTURAS OU ESGARÇAMENTO. COSTURAS: O FECHAMENTO LATERAL, UNIDOS DE OMBRO E PREGADOS DE MANGA DEVEM SER EFETUADOS A MÁQUINA INTERLOK 02 (DUAS) AGULHAS DE 05 (CINCO) FIOS, BITOLA MÉDIA (0,7CM). ETIQUETA: DE PANO, COM INDICATIVO DE NÚMERO DE MANEQUIM, DA FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA NA PARTE TRASEIRA INTERNA DO COLARINHO, INFORMANDO AINDA A COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE Lavar. PLATINA: DE OMBRO, UMA DE CADA LADO, COM 14,0CM DE COMPRIMENTO NO CENTRO E 11,5CM NAS LATERAIS, TERMINANDO EM FORMA DE SETA, COM 6,0CM DE LARGURA NO OMBRO JUNTO A MANGA E 5,0CM DE LARGURA NOS VÉRTICES LATERAIS DA SETA, COM A BASE COSTURADA JUNTO A MANGA E A EXTREMIDADE SUPERIOR ABOTOADA PRÓXIMA A GOLA, COM UM BOTÃO; SOBRE A COSTURA DO OMBRO, ATRAVÉS DO CASEADO. DEVERÁ TER PESPONTO DE 0,5CM EM TODO CONTORNO, COM 3,5 A 4,0 PONTOS/CM. FORRADA INTERNAMENTE COM ENTRETEL, TECIDA, TERMOCOLANTE, COM 67%POLIESTER E 33% ALGODÃO, COR BRANCO ÓTICO, PESO 125G/M2. LOGO PREFEITURA = 7 X 7,95 CM (SEMPRE PROPORCIONAL); LOGO DEMUTRAN = 7 X 7,9 CM (SEMPRE PROPORCIONAL); NOME (NO VELCRO) = 7,5 X 2CM; COSTAS (AGENTE DE TRÂNSITO) = 18 X 12 CM (SEMPRE PROPORCIONAL); FONTES A SEREM USADAS NO UNIFORME: NOME AGENTE: FUTURA LT BT LIGHT; AGENTE DE TRÂNSITO: FUTURA LT BT LIGHT (TAMANHOS P, M, G, GG, XGG)	
2	30	UN	BIRIBA DE TECIDO-DESCRIÇÃO: BIRIBA EM TECIDO CONTENDO BORDADO O NOME DE GUERRA DO AGENTE, TIPO SANGUÍNEO E FATOR RH; TECIDO DE FUNDO; TIPO TERBRIM (REFERÊNCIA SANTISTA TECIDOS S/A.) OU UNILESTER (REFERÊNCIA TECIDOS SANTANENSE); COR AZUL MARINHO; COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES: COMPRIMENTO-120,0 MM; ALTURA-20,0 MM; ALINHAMENTO-CENTRALIZADO; BORDAS-BORDADO EM LINHA PRETA COM ACABAMENTO PARA IMPEDIR DESFIAMENTO. LETRAS: BORDADAS EM LINHA BRANCA COM ESPESSURA DE 2,0 MM, E FATOR RH. FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS E COSTAS. LOGO DEMUTRAN = 7 X 7,9 CM (SEMPRE PROPORCIONAL) NOME (NO VELCRO) = 7,5 X 2CM COSTAS (AGENTE DE TRÂNSITO): FUTURA LT BT LIGHT (TAMANHOS P, M, G, GG, XGG)	R\$ 7,75

			DE TRÂNSITO) = 23 X 09 CM (SEMPRE PROPORCIONAL) FONTES A SEREM USADAS NO UNIFORME: NOME AGENTE: FUTURA LT BT LIGHT AGENTE DE TRÂNSITO: FUTURA LT BT LIGHT; OBS: A BIRIBA DEVERÁ SER FIXADA ACIMA DA BANDEIRA FIXADA AO LADO ESQUERDO NA PARTE FRONTAL DA CAMISA POR PROCESSO DE COLOCAÇÃO DE VELCRO DE COR PRETA;	
3	20	UN	CAMISA MANGA LONGA: TECIDO TRICOLINE MISTO, DE COR AZUL MARINHO, LOGO DEMUTRAN E PREFEITURA BORDADO, COM IDENTIFICAÇÃO AGENTE DE TRÂNSITO NAS COSTAS COM LETREIRO EM COR BRANCO. (TAMANHO P, M, G, GG, XGG)	R\$ 115,24
4	30	UN	CALÇA AZUL MARINHO-ESPECIFICAÇÃO: CALÇA OPERACIONAL. TECIDO - NA COR AZUL MARINHO; COMPOSIÇÃO - 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO; DENSIDADE-(FIOS/CM)-URDUME-44,3-TRAMA-18,9; PESO-(G/M2)-221; TÍTULO-(NE)-URDUME-20-TRAMA-14; SOLUÇÃO-ÁCIDA-5-ALCALINA-5; FRICÇÃO-SECO-5-ÚMIDO-4-5; RESISTÊNCIA AO RASGO [NORMA P/TESTE ASTM-D-1424 (ELMENDORF) OU DMI-028-ME]-URDUME-8 KGF; TRAMA-5 KGF; OBS: VALORES STANDARDS; TOLERÂNCIA-1.1-COMPOSIÇÃO DO TECIDO-VARIAÇÃO TOLERÁVEL DE ATÉ 3%, 1.2-SOLUÇÃO ÁCIDA (DESBOTE E ALTERAÇÃO DA COR), SOLUÇÃO ALCALINA, SOLIDEZ AO CLORO, SOLIDEZ A LUZ E FRICÇÃO-VALORES DE REFERÊNCIA MÍNIMOS; 1.3 - PARA AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS FORAM ADOTADOS VARIAÇÃO DE 6%. DESCRIÇÃO: CALÇA OPERACIONAL NA COR AZUL MARINHO. LINHA: NA COR DO TECIDO (AZUL MARINHO), EM POLIESTER ALGODÃO 80 KOBAN OU SIMILAR. GANCHO/PRESILHA: DE METAL COM 1 CM DE LARGURA (PARA FECHAR O CÓS). CÓS: TECIDO DUPLO, COM O MESMO TECIDO DA CALÇA, LARGURA DE 4,5CM, ACABAMENTO DAS PONTAS COM TRAVETES E FECHAMENTO COM GANCHO DE METAL, CONTENDO 07 PASSADORES EXTERNOS PARA CINTA, DO MESMO TECIDO, COM 1,0 CM DE LARGURA, PREGADOS A INTERVALOS IGUAIS, SENDO QUE O PASSADOR COLOCADO SOBRE A COSTURA TRASEIRA DO GANCHO TERÁ 2,5CM DE LARGURA. BOLSOS: BOLSOS LATERAIS-02 BOLSOS, UM DE CADA LADO, VERTICAIS RETOS, EMBUTIDOS, COM 17,0CM DE ABERTURA E 27,0CM DE PROFUNDIDADE (MEDIDA CONSIDERADA EM MÉDIA, DEVENDO SER OBSERVADA A PROPORCIONALIDADE DAS NUMERAÇÕES), INCLINADO EM RELAÇÃO AS COSTURAS LATERAIS, INICIANDO JUNTO A COSTURA DO CÓS, TRAVETADOS NAS EXTREMIDADES COM VELCRO. BOLSO TRASEIRO-DOIS BOLSOS HORIZONTAIS, COM 16,0CM DE ABERTURA E 17,0 CM DE PROFUNDIDADE (MEDIDAS DEVERÃO SER AJUSTADAS CONFORME O TAMANHO DA PEÇA), TRAVETADOS NAS EXTREMIDADES, O MESMO DEVERÁ SER FECHADO ATRAVÉS DE PESTANAS DUPLAS (16,0CM X 6,0CM) COM VELCRO. DEVERÁ POSSUIR UMA PREGA MACHO DE 5,0CM. BOLSO LATERAIS DA PERNA-DOIS BOLSOS HORIZONTAIS, COM 17,0CM DE ABERTURA E 19,0CM DE PROFUNDIDADE,	R\$ 75,51

			COLOCADOS A 32,0CM DO CÓS (PARA TAMANHO 44) (MEDIDAS EM AMBOS OS CASOS ACIMA DEVERÃO SER AJUSTADAS CONFORME O TAMANHO DA PEÇA), TRAVETADOS NAS EXTREMIDADES E FECHADOS ATRAVÉS DE PESTANAS DUPLAS (17,0CM X 6,0CM) COM VELCRO. DEVERÁ POSSUIR UMA PREGA MACHO DE 5,0CM. BRAGUILHAS: FECHADA POR ZÍPER DE 15,0CM DE COMPRIMENTO PARA OS TAMANHOS DE 36 AO 44; DE 18,0CM PARA OS TAMANHOS 46 AO 52 E ACIMA DESSE COM 20CM. O ZÍPER DEVERÁ SER METAL ANTI-FERRUGINOSO, NA COR DO TECIDO, (OBS.: NO INÍCIO DA BRAGUILHA/GANCHO DEVERÁ SER TRAVETADO PARA NÃO HAVER RUPTURAS). PERNAS: LIGEIRAMENTE CÔNICAS, COM REFORÇOS DO MESMO TECIDO SOBRE A PARTE DO JOELHO, SEM BAINHA, BOCA DE 19,0CM A 23,0CM, CONFORME MANEQUIM (CONFORME TABELA DE MEDIDAS), ARREMATADA COM OVERLOQUE, COSTURAS LATERAIS E ENTREPERNAS DEVERÃO SER EM INTERLOCK (02 AGULHAS E 05 FIOS), BITOLA LARGA DE 10MM. GANCHO: DEVERÁ SER COSTURADO EM TODA EXTENSÃO, EM PONTO CORRENTE, COM MÁQUINA INTERLOCK, 02 AGULHAS COM 05 FIOS, BITOLA LARGA (10MM). ETIQUET A: DE PANO, COM INDICATIVO DO MANEQUIM, FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO E DO FABRICANTE DO TECIDO, COSTURADA INTERNAMENTE JUNTO AO PRIMEIRO PASSADOR DIANTEIRO DO LADO ESQUERDO, INFORMANDO COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR. (TAMANHO 36 À 60)	
5	60	UN	CAMISETA BRANCA MASCULINA: PARA USO EXCLUSIVO DOS AGENTES DE TRÂNSITO. MODELO : CAMISETA BRANCA 100% ALGODÃO; CAMISETA BRANCA MANGA CURTA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO FIO 30.1 COM GOLA TIPO O REFORÇADA POR RIBANA OMBROS COM INTERLOCK COM PESPONTO DE 1 AGULHA. MEDIDAS APROXIMADAS: TÓRAX: 49 CM; COMPRIMENTO: 70 CM; MANGA: 22,5 CM (TAMANHO P, M, G, GG, XGG)	R\$ 16,51
6	50	UN	CAMISA POLO MASCULINA-ESPECIFICAÇÃO: POLO - MANGA CURTA, MARINHO. MALHA-PIQUÊ; COMPOSIÇÃO - 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER; PESO-165G/M ² ; DESCRIÇÃO - POLO MANGA CURTA. LINHA: NA COR DO TECIDO (MARINHO), EM POLIÉSTER 120. BOTÕES: TNA COR DO TECIDO, COM QUATRO FUROS, TAMANHO 18; ENTRETEL: TERMO COLANTE 40G/M ² ; GOLA - RETILÍNEA, COM REFORÇO EM TODO O DECOTE PRONTO COM 1CM; MANGA: CURTA, CONFORME GRADE DE NUMERAÇÃO, COM BAINHA DE 2,5CM COSTURADA NA COBERTURA 2AGULHAS BITOLA 7MM. COSTURAS: O FECHAMENTO LATERAL, UNIÃO E FECHAMENTO DE MANGAS DEVEM SER EFETUADOS EM MÁQUINA OVERLOCK BITOLA 5MM. OMBROS: COM JUNÇÃO NA INTERLOCK BITOLA 1CM, COM PESPONTO DE 8MM COM 1AGULHA; PEITILHO: COM ENTRETEL FUSIONADA, MEDINDO 13CM DE COMPRIMENTO PRONTO E 3CM DE LARGURA, COM DOIS CASEADOS NA VERTICAL PARA DOIS TRANSPARENTES. BARRA: COM	R\$ 70,33

			BAINHA DE 2,5CM COSTURADA NA COBERTURA 2AGULHAS BITOLA 7MM. FRENTE: LADO DIREITO NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ CONTER A BANDEIRA E BORDADO SOBRE ESTE O NOME DO AGENTE EM BRANCO, O GRUPO SANGUÍNEO E O FATOR RH BORDADOS EM VERMELHO SOBRE O MESMO, TENDO ALTURA DO BORDADO 12MM E 2MM DE ESPESSURA LETRA TIPO ARIAL CHEIO. O BORDADO DEVERÁ SER FEITO NO PRÓPRIO TECIDO. LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO O BORDADO LOGOTIPO DEMUTRAN, TAMBÉM NO PRÓPRIO TECIDO. ETIQUETAS: DE PANO, COM INDICATIVO DO MANEQUIM, FIRMA FORNECEDORA DA CONFECÇÃO, COSTURADA INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO, INFORMANDO COMPOSIÇÃO DO TECIDO E MODO DE LAVAR. (TAMANHO P, M, G, GG, XGG)	
7	30	UN	BONÉ OPERACIONAL: BONÉ EM TECIDO RIP STOP: DE COR AZUL MARINHO, LOGO DEMUTRAN E PREFEITURA (BORDADO), COM IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO ATRÁS COM LETREIRO EM COR BRANCO, E O LOGO DO DEMUTRAN NA FRENTES.	R\$ 16,28
8	10	PARES	SAPATO ANTI-STRESS-ESPECIFICAÇÃO: SAPATO ANTI-STRESS; TÉCNICA MÍNIMA REQUERIDA: SAPATO ANTI-STRESS, CONFECCIONADO COM PELICA, COR PRETA, ALMOFADADO, FORRO EM COURO, PALMILHA ANTI-STRESS, SOLA PU EXTRA LEVE, SEM CADARÇO. CONFECCIONADO COM PELICA, ALMOFADADO. FORRO EM COURO. PALMILHA ANTI-STRESS. SOLA PU EXTRA LEVE E SEM CADARÇO. (TAMANHO 36 À 45)	R\$ 157,63
9	10	UN	JAQUETA-ESPECIFICAÇÃO: TÉCNICA MÍNIMA REQUERIDA: TIPO: PARA AGENTE DE TRÂNSITO (PERSONALIZADA). MATERIAL: TECIDO NYLON 100% POLIÉSTER. COR: AZUL MARINHO. COM A LOGO DO MUNICÍPIO BORDADO NO BRAÇO DIREITO E LOGO DO DEMUTRAN BORDADO NO BRAÇO ESQUERDO E O DIZER AGENTE DE TRÂNSITO BORDADO NAS COSTAS, NA COR BRANCA REFLETIVA. TIPO PARAQUEDA, IMPERMEÁVEL. COM FAIXAS REFLETIVAS PRATEADAS DE 5 CM NAS MANGAS E DUAS VERTICais NAS COSTAS ENTRE O BORDADO AGENTE DE TRÂNSITO , E MAIS UMA FAIXA REFLETIVA PAR TINDO DAS COSTAS PARA A PARTE FRONTAL. COM PUNHOS E CINTURA DE ELÁSTICO TIPO CATRACA. FECHAMENTO COM ZÍPER. COM DOIS BOLSOS NAS LATERAIS COM FECHAMENTO COM ZÍPER. FORRO INTERNO DE FIBRA SINTÉTICA E NYLON PRETO TIPO CETIM. BORDADO O NOME DO AGENTE NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO E O LOGO DO DEMUTRAN BORDADO NA PARTE FRONTAL DO LADO DIREITO. UNIDADE: UNIDADE. EMBALAGEM: CAIXA. (TAMANHO 36 À 50)	R\$ 184,00
10	40	UN	CAPA DE CHUVA-ESPECIFICAÇÃO: CAPA DE CHUVA - (7/8) TÉCNICA MÍNIMA REQUERIDA: TECIDO: NYLON Nº 60 (EMBORRACHADO, IMPERMEÁVEL); COR: AZUL MARINHO; UNIDADE: UNIDADE; EMBALAGEM: UNIDADE; FECHAMENTO DIANTEIRO COM ZÍPER,	R\$ 150,00

			RECOBERTO POR CARCELA DE 05 CM E OUTRO FECHAMENTO COM VELCRO DE 2,5CM. CAPUZ COM ABA DE PLÁSTICO NÚMERO 50 NA PARTE FRONTAL, COM CORDÃO DE REGULAGEM, VELCRO DE 25MM NOS PUNHOS, COM FAIXA REFLETIVA DE 50MM. EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA DO TÓRAX E MANGAS, A PEÇA DEVERÁ TER FENDA NAS COSTAS, NA PARTE INFERIOR, PARA FACILITAR A MOBILIDADE E A CIRCULAÇÃO DE AR. A PEÇA DEVERÁ SER COSTURADA TOTALMENTE COM LINHA DE NYLON NÚMERO 60. AS COSTURAS DEVERÃO RECEBER PROCESSO DE IMPERMEABILIZAÇÃO. DEVERÁ TER SERIGRAFIA ESPECIAL PARA NYLON, COM EMBLEMA DO DEMUTRAN E A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ EM CADA LADO DO PEITO, NAS COSTAS OS DIZERES TRÂNSITO TIMBÓ.	
11	10	PARES	LUVA PARA MOTOCICLISTA: LUVA CANO CURTO: MATERIAL DE COURO E POLIESTER, FORRAÇÃO INTERNA, AJUSTES EM VELCRO E ELÁSTICO, PROTEÇÃO RÍGIDA, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÕES; PROTEÇÃO NAS ARTICULAÇÕES DOS DEDOS; COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS. (TAMANHO S, M, L, XL, XXL, XXXL, XXXXL)	R\$ 109,48
12	10	PARES	COTURNO TÁTICO-ESPECIFICAÇÃO COTURNO TÁTICO DE ALTA PERFORMANCE EM COURO HIDROFUGADO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA SOBREPOSTA A GÁSPEA PARA EVITAR DESGASTE DE COURO, COM GANCHOS EM NYLON E SISTEMA DE RETENÇÃO, FORRADO INTERNAMENTE COM SISTEMA TIPO WATERPROOF COMPOSTO DE DUAS CAMADAS, SENDO A CAMADA INTERNA EM TECIDO DE POLIAMIDA RESPIRÁVEL E CAMADA EXTERNA DE MEMBRANA DRY, QUE DEVIDO A SUA CONSTRUÇÃO FAZ COM QUE A UMIDADE PRESENTE DENTRO DO CALÇADO SEJA CONDUZIDA PARA O EXTERIOR, IMPEDINDO QUE A ÁGUA EXISTENTE NO MEIO EXTERNO ENTRE PARA O INTERIOR DO CALÇADO, DEIXANDO OS PÉS SEMPRE SECOS. TODAS AS PERFURAÇÕES CAUSADAS PELAS COSTURAS DO CABEDAL E DO FORRO SÃO VEDADAS COM FITA ESPECIAL QUE SEGUE AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DA MEMBRANA, PARA EVITAR A PASSAGEM DE ÁGUA, TORNANDO O CALÇADO IMPERMEÁVEL. SOLADO AIR DOTADO DE SISTEMA COMFORT SYSTEM E CONTER AINDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BIQUEIRA EM BORRACHA COM DESENHO EM ALTO RELEVO (3D) PARA EVITAR O DESGASTE DO COURO, GANCHOS E PASSARELAS EM NYLON, GANCHO ESPECIAL COM SISTEMA DE RETENÇÃO QUE PROPORCIONA O TRAVAMENTO DO AJUSTE DO ATACADOR (CADARÇO), FORRADO INTERNAMENTE COM SISTEMA WATERPROOF, COSTURAS VEDADAS QUE GARANTEM A IMPERMEABILIDADE DO PRODUTO, SOLADO AIR DOTADO DO SISTEMA CONFORT PRODUZIDO COM TECNOLOGIA TRI COMPONENTE AMAZONAS, SOLA EM BORRACHA COM ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, ALTO GRIP E GRANDE FLEXIBILIDADE, ENTRE SOLA EM POLIÉSTER MAIS LEVE E FLEXÍVEL, BOLA EM TPU	R\$ 441,55

			INFLADO COM ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTOS. O CALÇADO DEVE POSSUIR O SISTEMA IMPERMEÁVEL ATÉ A ALTURA DO FOLE DA LINGUETA E SEGUIR RIGOROSAMENTE OS TESTES EXIGIDOS PELAS NORMAS INTERNACIONAIS ABNT NBR ISO 20344:2008 - MÉTODOS DE ENSAIOS PARA CALÇADO E ABNT NBR ISSO 20347:2008 - CALÇADO OCUPACIONAL. O COTURNO DEVERÁ SER NA COR PRETA. (TAMANHO 36 À 45)	
13	10	UN	CAPACETE-CARACTERÍSTICAS: CASCO AERODINÂMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA (ABS); NOVA FORRAÇÃO, MAIS CONFORTÁVEL, ANTIALÉRGICO, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; VISEIRA TRANSPARENTE ANTIIRRISCO DE 2MM EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV; VISEIRA SOLAR INTERNA JÁ EMBUTIDA; - CINTA JUGULAR COM SISTEMA DE ENGATE MICROMÉTRICO; - 2 ENTRADAS DE AR AJUSTÁVEIS E 2 PONTOS DE EXAUSTÃO; - PINTURA COM TRATAMENTO EM VERNIZ ANTI-UV. (TAMANHO XS, S, M, L, XL, XXL)	R\$ 427,85
14	10	UN	BISSACA OU PORTA-BLOCO: BOLSA PARA BLOCO DE NOTIFICAÇÃO; CONFECCIONADO EM BORRACHA EVA E REVESTIDO POR NYLON 600 PRETO. ACABAMENTO LATERAL COM CADARÇO DE NYLON DE 3 CM. FECHAMENTO DA TAMPA POR BOTÃO DE PRESSÃO. PASSADOR TRASEIRO PARA CINTO. PORTA CANETA COSTURADO NA LATERAL ESQUERDA.	R\$ 21,30
15	10	UN	CINTO DE GUARNIÇÃO COMPLETO EM RIP STOP: CONFECCIONADO EM RIP STOP AZUL MARINHO; TODO COSTURADO PARA MELHOR DESEMPENHO E DURABILIDADE. AJUSTAMENTO NO CINTO E NA COXA POR VELCRO. COLDRE COM BASE LARGA DE APOIO NA Perna COM PORTA OBJETOS NA FREnte DO COLDRE, PODENDO SER USADO COMO: PORTA CELULAR; PORTA CARREGADOR; PORTA LANTERNA; PORTA CANIVETE; PORTA SPRAY DE PIMENTA; PORTA MONÓCULO. ITENS INCLUSOS: 1 CINTO N.A; 1 COLDRE DE COXA; 1 PORTA CARREGADOR; 1 PORTA ALGEMA; 1 PORTA TONFA; TAMANHO DO CINTO: P= 100 CM; M= 113 CM; G= 127 CM; GG= 140 CM; EXTRA G= 153 CM.	R\$ 19,92
16	10	UN	ROUPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA-ESPECIFICAÇÃO: TÉCNICA MÍNIMA REQUERIDA: ROUPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA, PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAMA REFORÇADA, PROTEÇÃO UV, ANTIMOFO E 100% IMPERMEÁVEL, FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA NAS COSTAS, GOLA, PEITO, MANGAS E PERNAS, BOLSO INTERNO E EXTERNO NA JAQUETA, CORTE EXCLUSIVO PARA MOTOCICLISTAS, ZÍPER NA BARRA DA CALÇA PARA FECHAMENTO. PERSONALIZADA COM AGENTE DE TRÂNSITO NAS COSTAS E FRENTE. A ROUPA DEVERÁ SER NA COR AZUL MARINHO. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAMA REFORÇADA. PROTEÇÃO UV E ANTIMOFO, 100% IMPERMEÁVEL. FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA NAS COSTAS, GOLA, PEITO, MANGAS E PERNAS. BOLSO INTERNO E	R\$ 213,50

		EXTERNO NA JAQUETA. CORTE EXCLUSIVO PARA MOTOCICLISTAS PROPORCIONANDO UM MAIOR CONFORTO. ZÍPER NA BARRA DA CALÇA PARA FECHAMENTO. PERSONALIZADA COM AGENTE DE TRÂNSITO NAS COSTAS E FRENTE. (TAMANHO 36 À 50)	
--	--	---	--

Obs.: As especificações detalhadas dos objetos, bem como os tamanhos e quantidades das camisas e calças encontram-se definidos no termo de referência constante do anexo II deste edital.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA **UNIFORME DOS AGENTES DE TRÂNSITO**

1. Objeto

Contratação de pessoa jurídica para a confecção de Uniforme, a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito do DEMUTRAN no exercício das suas atribuições administrativas, de apoio e operacionais de fiscalização de trânsito.

2. Fundamentação

Conforme o artigo 6º da lei 8.666/03, Projeto Básico é o “*conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, ..., elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica ... e que permita a avaliação do custo ... e a definição dos métodos e do prazo de execução*

No Brasil, todo e qualquer processo de aquisição obedece ao Princípio da Licitação, implícito na Constituição Federal, como se segue: “o dever de licitar ... [como] imperativo constitucional imposto a todos os entes da Administração Pública, comportando ressalvas relativas a hipóteses específicas de inexigibilidade e de dispensa de licitação, referenciadas na Lei 8.666/93.

Os artigos 2º e 3º da lei 8.666/93 determinam, sinteticamente, que é indispensável a licitação, destinada a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e “processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento

convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos". (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).

Momento à Lei das Licitações, as aquisições de itens são especialmente guardadas na Seção V, Das Compras. No artigo 14, determina-se que toda compra deverá ser feita com a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento. E ainda tais aquisições, sempre que possível, deverão, nos termos do artigo seguinte (15), inciso I, "atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas".

3. Justificativa

O Departamento Municipal de Trânsito (Demutran), no desempenho de suas competências institucionais, realiza extensas ações de fiscalização de trânsito ligadas à segurança das vias urbanas do Município. Nesse contexto, importa divisar, que no exercício desse papel institucional, surge a necessidade de empregar adequadamente os servidores do Demutran na prestação dos serviços públicos que lhes são atribuídos, motivo pelo qual a caracterização uniformizada e personalização do profissional mostra-se de fundamental importância para a correta identificação e qualificação das atividades desenvolvidas à população de Timbó, pois que o profissional devidamente uniformizado consubstancia conotação de segurança e especificação do órgão de trânsito no desdobramento de suas atividades operacionais.

Cabe ressaltar também que o uso regular do uniforme pelo servidor tem uma duração estimada de 1 (um) a 2 (dois) anos, devido ao uso sob condições climáticas tais como sol intenso e chuva.

Desta forma, justifica-se cabalmente a contratação de pessoa jurídica visando à confecção de Uniforme para os agentes de trânsito do Demutran, pois, o

uso deste, além dos aspectos de padronização e identificação perante a sociedade, se mostra indispensável também aos serviços prestados pelos Agentes de Trânsito em situações extremas, por prover suas necessidades básicas de segurança e conforto tanto em situações de baixa luminosidade, frio intenso e chuva. Por trabalharem diretamente na rua, a ausência do referido item implica no comprometimento da segurança dos Agentes de Trânsito, até mesmo colocando a vida dos mesmos em risco devido ao risco de serem atropelados quando no exercício das atividades operacionais de fiscalização de trânsito. Além de proporcionar melhor rendimento operacional durante as atividades desempenhadas pelo DEMUTRAN.

4. Objetivo

O objetivo desta contratação se fundamenta na qualificação e especificação dos servidores, por meio de vestimentas e acessórios apropriados, a fim de exercerem com segurança e conforto necessários as tarefas que lhes são regimentalmente impostas nas áreas de fiscalização de trânsito, sob responsabilidade institucional do Demutran.

5. Distribuição e Suprimento

A quantidade de peças adquiridas, serão distribuídas para os Agentes de Trânsito. A distribuição será organizada de acordo com a lotação de cada servidor e especificidade de suas atribuições.

Ressalta-se que os Agentes de Trânsito que exercem atividades de Fiscalização trabalham até 6 (seis) vezes por semana. Desta forma, os agentes estão expostos às intempéries do serviço operacional, como sol e chuva, fumaça, produtos químicos, sujeira de veículos etc. Sendo assim, as peças de uniforme utilizadas a cada serviço apresentam a necessidade imperioso de higienização, diminuindo a vida útil das peças.

6. Especificações dos Objetos

Logos: (Utilizados nas camisas)]

LOGO DA PREFEITURA SEMPRE AO LADO ESQUERDO DO PEITO E DEMUTRAN AO LADO DIREITO.

Logo prefeitura = 7 x 7,95 cm (sempre proporcional)
Logo Demutran = 7 x 7,9 cm (sempre proporcional)



6.1.1 Camisa Azul Marinho

Especificação

Na cor azul marinho

Tecido - tipo terbrim

Composição - 67% poliéster e 33% algodão.

Densidade - (fios/ cm) - Urdume - 44,3

- Trama - 18,9

Peso - (g/m²) - 221

Título - urdume - 20

- trama - 14

Solução - ácida - 5

- alcalina - 5

Fricção - seco - 5

- úmido - 4-5

Resistência ao rasgo [norma p/ teste – ASTM-D-1424 (elmendorf)] ou DMI-028-ME]

- urdume - resistência mínima - 8 kgf

- trama - resistência mínima - 5 kgf

Obs: Valores standards

Tolerância - 1.1 – Composição do tecido – variação tolerável de até 3%,

1.2 – Solução Acida (desbote e alteração da cor), Solução Alcalina, Solidez ao cloro, Solidez a luz e Fricção – valores de referência mínimos;

1.3 – Para as demais características foram adotados variação de 6%.

Descrição: Camisa operacional, manga curta, cor azul marinho.

Linha: Na cor do tecido (azul marinho), em poliéster algodão 80 koban ou similar.

Botões: azul marinho, de nylon, tamanho 24, com 4 furos, abaulado na parte superior.

Gola: tipo esporte, com 7,0cm de largura, comprimento proporcional ao manequim, com as extremidades levemente agudas, com 2,0cm de cada lado maior que o degalo e pespontada em toda extensão, iniciando a 0,5cm da borda da gola; com 3,5 a 4,0 pontos/cm.

Manga: Curta, proporcional ao manequim, conforme grade de numeração, com 1,0cm de bainha.

Bolsos: 02 (dois) bolsos na frente, na altura do peito com 12,0cm de largura e 15,0cm de profundidade com uma prega (macho) vertical de 5,0cm de largura. Deverá ser fechado através de pestanas duplas da largura do bolso e 6,0cm de altura, forrada internamente com entretela, tecida, termocolante, com 67%poliéster e 33% algodão, cor branco ótico, peso 125g/m²), fechado por dois botões. Pesponto

duplo, com 3,5 a 4,0 pontos/cm, em todo o contorno, travetados. Na pestana do bolso esquerdo haverá uma abertura de 2,0cm na costura para passagem da caneta.

Frente e costas: As partes anteriores e posteriores terão forma ligeiramente elípticas com cavas laterais. A frente será fechada por 05 (cinco) botões, distribuídos a espaços iguais, iniciando a 12cm do bico da gola, pesponto em todo o contorno (frente e gola); com 3,5cm a 4,0 pontos/cm. Deverá ser colocado um botão extra na parte interna, junto a bainha.

Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

Costuras: o fechamento lateral, unidos de ombro e pregados de manga devem ser efetuados a máquina interlok 02 (duas) agulhas de 05 (cinco) fios, bitola média (0,7cm).

Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar.

Platina: de ombro, uma de cada lado, com 14,0cm de comprimento no centro e 11,5cm nas laterais, terminando em forma de seta, com 6,0cm de largura no ombro junto a manga e 5,0cm de largura nos vértices laterais da seta, com a base costurada junto a manga e a extremidade superior abotoada próxima a gola, com um botão; sobre a costura do ombro, através do caseado. Deverá ter pesponto de 0,5cm em todo contorno, com 3,5 a 4,0 pontos/cm. Forrada internamente com entretela, tecida, termocolante, com 67%poliéster e 33% algodão, cor branco ótico, peso 125g/m².

GRADE DE MEDIDAS

ITENS	Numeração						
	Tolerância das medidas	1	2	3	4	5	6

Tórax	De -1 a +2	48	52	56	60	64	68
Espalda	De -1 a +1	42	44	46	48	50	52
Manga Curta (com bainha feita)	De -0,5 a +,05	25	25	25	25	26	26
Comprimento total (com bainha feita)	De -1 a +2	70	72	74	76	78	79
Gola	De -1 a +1	40	42	44	46	48	48



BIRIBA DE TECIDO

Descrição

Biriba em tecido contendo bordado o nome de guerra do Agente, tipo sanguíneo e fator RH

Tecido de Fundo

Tipo Terbrim (referência Santista Tecidos S/A.) ou Unilester (referência Tecidos Santanense)

Cor azul marinho

Composição: 67% poliéster e 33% algodão.

Características: Dimensões

Comprimento – 120,0 mm

Altura – 20,0 mm

Alinhamento – Centralizado

Bordas – Bordado em linha preta com acabamento para impedir desfiamento.

Letras

Bordadas em linha branca com espessura de 2,0 mm, e fator RH.

Faixas Refletivas nas mangas e costas.

Logo Demutran = 7 x 7,9 cm (sempre proporcional)

Nome (no velcro) = 7,5 x 2cm

Costas (AGENTE DE TRÂNSITO) = 23 x 09 cm (sempre proporcional)

Fontes a serem usadas no uniforme:

Nome agente: FUTURA LT BT LIGHT

Agente de Trânsito: FUTURA LT BT LIGHT

NONO NONO O+

OBS: A biriba deverá ser fixada acima da bandeira fixada ao lado esquerdo na parte frontal da camisa por processo de colocação de velcro de cor preta

Logo prefeitura = 7 x 7,95 cm (sempre proporcional)

Logo Demutran = 7 x 7,9 cm (sempre proporcional)

Nome (no velcro) = 7,5 x 2cm

Costas (AGENTE DE TRÂNSITO) = 18 x 12 cm (sempre proporcional)

Fontes a serem usadas no uniforme:

Nome agente: FUTURA LT BT LIGHT

Agente de Trânsito: FUTURA LT BT LIGHT

QUANTIDADE

30 Unidades

6.1.2 Camisa Operacional Manga Longa





Camisa Manga Longa: Tecido Tricoline misto, de cor azul marinho, logo Demutran e Prefeitura bordado, com identificação “Agente de Trânsito” nas costas com letreiro em cor branco.

BIRIBA DE TECIDO

Descrição

Biriba em tecido contendo bordado o nome de guerra do Agente, tipo sanguíneo e fator RH

Tecido de Fundo

Tipo Terbrim (referência Santista Tecidos S/A.) ou Unilester (referência Tecidos Santanense)

Cor azul marinho

Composição: 67% poliéster e 33% algodão.

Características

Dimensões

Comprimento – 120,0 mm

Altura – 20,0 mm

Alinhamento – Centralizado

Bordas – Bordado em linha preta com acabamento para impedir desfiamento.

Letras

Bordadas em linha preta com espessura de 2,0 mm, e fator RH em vermelho.

Fonte modelo Arial

Tamanho

Altura: 15,0mm

Espessura: 2,0 mm

Representação gráfica (meramente ilustrativo/fora de escala)

Faixas Refletivas nas mangas e costas.

Observar tabela de medidas – Anexo I

NONO NONO O+

OBS: A biriba deverá ser fixada no bolso direito frontal da camisa por processo de colocação de velcro de cor preta

QUANTIDADE
20 unidades

6.1.3 Calça Azul Marinho

Especificação: Calça operacional.

Tecido - Na cor azul marinho

Composição - 67% poliéster e 33% algodão

Densidade - (fios/cm) - urdume - 44,3

- trama - 18,9

Peso - (g/m²) - 221

Título - (Ne) - urdume - 20

- trama - 14

Solução - ácida - 5

- alcalina - 5

Fricção - seco - 5

- úmido - 4-5

Resistência ao rasgo [norma p/ teste ASTM-D-1424 (elmendorf)] ou DMI-028-ME]

- urdume - 8 kgf

- trama - 5 kgf

Obs: Valores standards

Tolerância - 1.1 – Composição do tecido – variação tolerável de até 3%,
1.2 – Solução Ácida (desbote e alteração da cor), Solução Alcalina, Solidez ao cloro, Solidez a luz e Fricção – valores de referência mínimos;
1.3 – Para as demais características foram adotados variação de 6%.

Descrição: calça operacional na cor azul marinho.

Linha: na cor do tecido (azul marinho), em poliéster algodão 80 Koban ou similar.

Gancho/Presilha: de metal com 1 cm de largura (para fechar o cós).

Cós : tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, largura de 4,5cm, acabamento das pontas com travetes e fechamento com gancho de metal, contendo 07 passadores externos para cinta, do mesmo tecido, com 1,0 cm de largura, pregados a intervalos iguais, sendo que o passador colocado sobre a costura traseira do gancho terá 2,5cm de largura.

Bolsos: - Bolsos Laterais – 02 bolsos, um de cada lado, verticais retos, embutidos, com 17,0cm de abertura e 27,0cm de profundidade (medida considerada em média, devendo ser observada a proporcionalidade das numerações), inclinado em relação as costuras laterais, iniciando junto a costura do cós, travetados nas extremidades com velcro.

- Bolso Traseiro – dois bolsos horizontais, com 16,0cm de abertura e 17,0 cm de profundidade (medidas deverão ser ajustadas conforme o tamanho da peça), travetados nas extremidades, o mesmo deverá ser fechado através de pestanas duplas (16,0cm x 6,0cm) com velcro. Deverá possuir uma prega macho de 5,0cm.

- Bolso Laterais da Perna – dois bolsos horizontais, com 17,0cm de abertura e 19,0cm de profundidade, colocados a 32,0cm do cós (para tamanho 44) (medidas em ambos os casos acima deverão ser ajustadas conforme o tamanho da peça), travetados nas extremidades e fechados através de pestanas duplas (17,0cm x 6,0cm) com velcro. Deverá possuir uma prega macho de 5,0cm.

Braguilhas: fechada por zíper de 15,0cm de comprimento para os tamanhos de 36 ao 44; de 18,0cm para os tamanhos 46 ao 52 e acima desse com 20cm. O zíper

deverá ser metal anti-ferruginoso, na cor do tecido, (obs.: no início da bragUILHA/gancho deverá ser travetado para não haver rupturas).

Pernas: ligeiramente cônicas, com reforços do mesmo tecido sobre a parte do joelho, sem bainha, boca de 19,0cm a 23,0cm, conforme manequim (conforme tabela de medidas), arrematada com overloque, costuras laterais e entrepernas deverão ser em interlok (02 agulhas e 05 fios), bitola larga de 10mm.

Gancho: deverá ser costurado em toda extensão, em ponto corrente, com máquina interlock, 02 agulhas com 05 fios, bitola larga (10mm).

Etiqueta: de pano, com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar.

GRADE DE MEDIDAS

ITENS	Numeraçāo Tolerância de medidas	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Cintura	de -1 a +1	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Quadril	de -1 a +1	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Entrepernas s/ barra	de -1 a +1	82	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84
Ilharga s/ cós s/ barra	de -1 a +1	10 4	10 6,5	10 7	10 7,5	10 8	10 8,5	10 9	10 9,5	11 0	11 0	11 0	11 0	11 0
Boca	de -1 a +1	22	22	23	23	24	24	25	25	26	26	26	26	26

MODELO DA CALÇA OPERACIONAL

Embalagem

As peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais,

na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações:

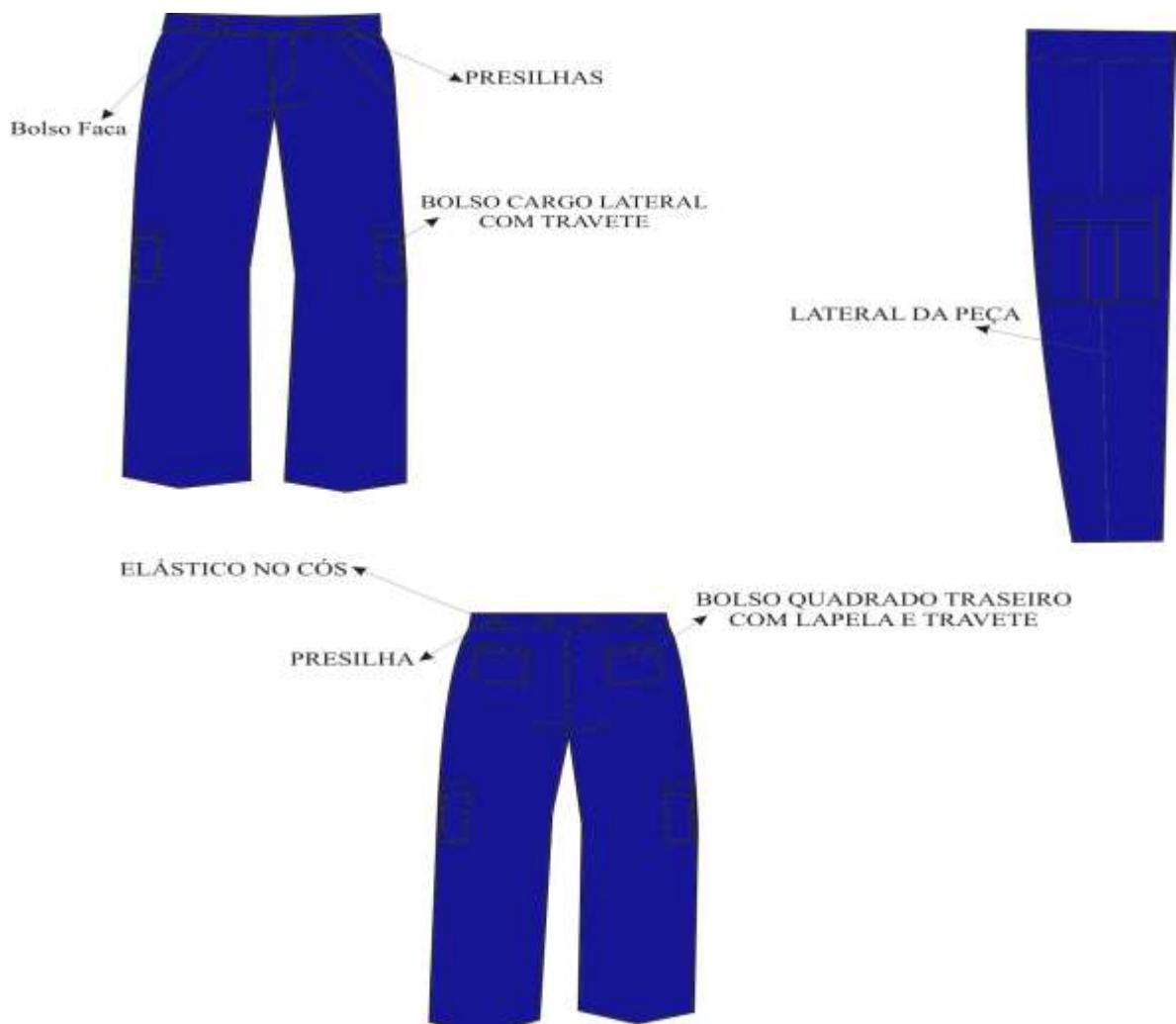
Logomarca e nome do fabricante

Nome do produto

Tamanho/largura/nº da peça

Quantidade de peças

Número do lote



OBS: desconsiderar elástico no cós descrito na figura calça.



Amostra: A empresa deverá apresentar uma amostra confeccionada dentro do padrão solicitado, para análise e aprovação.

QUANTIDADE
30 Unidades

6.1.5 Camiseta Branca Masculina

Para uso exclusivo dos agentes de trânsito.

Modelo : Camiseta Branca 100% algodão



Camiseta branca manga curta em malha penteada 100% algodão fio 30.1 com gola tipo "o" reforçada por ribana ombros com interlock com pesponto de 1 agulha. Medidas aproximadas: Tórax: 49 cm; Comprimento: 70 cm; Manga: 22,5 cm

Observar tabela de medidas – Anexo I

QUANTIDADE
60 unidades

6.1.6 Camisa Polo MASCULINA



Especificação: Polo - manga curta, marinho.

Malha – Piquê

Composição – 50% algodão 50% poliéster

Peso – 165g/m²

Descrição – Polo manga curta.

Linha: na cor do tecido (marinho), em poliéster 120

Botões: tna cor do tecido, com quatro furos, tamanho 18

Entretela: termo colante 40g/m²

Gola – retilínea, com reforço em todo o decote pronto com 1cm.

Manga: Curta, conforme grade de numeração, com bainha de 2,5cm costurada na cobertura 2agulhas bitola 7mm.

Costuras: o fechamento lateral, união e fechamento de mangas devem ser efetuados em máquina overlock bitola 5mm.

Ombros: com junção na interlock bitola 1cm, com pesponto de 8mm com 1agulha

Peitilho: com entretela fusionada, medindo 13cm de comprimento pronto e 3cm de largura, com dois caseados na vertical para dois transparentes.

Barra: com bainha de 2,5cm costurada na cobertura 2agulhas bitola 7mm.

Frente: Lado direito na altura do peito deverá conter a bandeira e bordado sobre este o nome do Agente em branco, o grupo sanguíneo e o fator RH bordados em vermelho sobre o mesmo, tendo altura do bordado 12mm e 2mm de espessura letra tipo arial cheio. O bordado deverá ser feito no próprio tecido.

Lado esquerdo na altura do peito o bordado logotipo Demutran, também no próprio tecido.

Etiquetas: de pano, com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, costurada internamente no centro do degolo, informando composição do tecido e modo de lavar.

Grade de Medidas

MEDIDAS	Tolerância	TAMANHO				
		P	M	G	GG	XG
Tórax	De -1 a +2 cm	52	54	56	58	60
Comprimento	De -1 a +2 cm	70	72	74	76	80
Manga	De -1 a +2 cm	23	24	25	25	25

Detalhamento da Peça

Amostra: A empresa deverá apresentar uma amostra confeccionada dentro do padrão solicitado, para análise e aprovação.

QUANTIDADE
50 unidades

7. Roupa De Chuva Para Motociclista



Foto Meramente Ilustrativa, Desconsiderar a Marca Informada na Foto.

Especificação: Técnica mínima requerida: Roupa de chuva para motociclista, produto confeccionado em pvc de alta resistência com trama reforçada, proteção uv, antimofo e 100% impermeável, faixas refletivas na cor branca nas costas, gola, peito, mangas e pernas, bolso interno e externo na jaqueta, corte exclusivo para motociclistas, zíper na barra da calça para fechamento. Personalizada com "Agente de Trânsito" nas costas e frente. A roupa deverá ser na cor azul marinho. Produto confeccionado em pvc de alta resistência com trama reforçada. Proteção uv e antimofo, 100% impermeável. Faixas refletivas na cor branca nas costas, gola, peito, mangas e pernas. Bolso interno e externo na jaqueta. Corte exclusivo para motociclistas proporcionando um maior conforto. Zíper na barra da calça para fechamento. Personalizada com "Agente de Trânsito" nas costas e frente.

Observar tabela de medidas – Anexo I

8. Boné Operacional



BONÉ EM TECIDO RIP STOP: De cor azul marinho, logo Demutran e Prefeitura (bordado), com identificação de “Agente de Trânsito” atrás com letreiro em cor branco, e o logo do Demutran na frente.

QUANTIDADE
30 Unidades

9. Sapato anti-stress



Especificação: Sapato anti-stress

Técnica mínima requerida: Sapato anti-stress, confeccionado com pelica, cor preta, almofadado, forro em couro, palmilha anti-stress, sola PU extra leve, sem cadarço. Confeccionado com pelica, almofadado. Forro em couro. Palmilha anti-stress. Sola PU extra leve e sem cadarço.

Tamanhos: 36 à 45

QUANTIDADE
10. Pares

10 Jaqueta

Especificação: Jaqueta

Técnica mínima requerida: Tipo: para Agente de trânsito (personalizada). Material: tecido nylon 100% poliéster. Cor: azul marinho. Com a logo do município bordado no braço direito e logo do DEMUTRAN bordado no braço esquerdo e o dizer "Agente de

"trânsito" bordado nas costas, na cor branca refletiva. Tipo paraquedas, impermeável. Com faixas refletivas prateadas de 5 cm nas mangas e duas verticais nas costas entre o bordado "Agente de Trânsito", e mais uma faixa refletiva partindo das costas para a parte frontal. Com punhos e cintura de elástico tipo catraca. Fechamento com zíper.

Com dois bolsos nas laterais com fechamento com zíper. Forro interno de fibra sintética e nylon preto tipo cetim. Bordado o nome do agente na parte frontal do lado esquerdo e o logo do DEMUTRAN bordado na parte frontal do lado direito.

Unidade: unidade. Embalagem: caixa

Tamanhos – Observar tabela de medidas (Anexo I)

QUANTIDADE
10 Unidades

11 Capa De Chuva



Especificação: capa de chuva - (7/8) Técnica mínima requerida:

Tecido: nylon nº 60 (emborrachado, impermeável)

Cor: azul marinho

Unidade: unidade

Embalagem: unidade

Fechamento dianteiro com zíper, recoberto por carceta de 05 cm e outro fechamento com velcro de 2,5cm.

Capuz com aba de plástico número 50 na parte frontal, com cordão de regulagem, velcro de 25mm nos punhos, com faixa refletiva de 50mm.

Em toda a circunferência do tórax e mangas,

A peça deverá ter fenda nas costas, na parte inferior, para facilitar a mobilidade e a circulação de ar. A peça deverá ser costurada totalmente com linha de nylon número 60. As costuras deverão receber processo de impermeabilização.

Deverá ter serigrafia especial para nylon, com emblema do Demutran e a bandeira do Município de Timbó em cada lado do peito, nas costas os dizeres "Trânsito Timbó".

QUANTIDADE
40 Unidades

12 Luva para motociclista



Luva cano curto: Material de couro e Poliéster, Forração Interna, Ajustes em Velcro e Elástico, Proteção rígida, Alta resistência a impactos e abrasões; Proteção nas articulações dos dedos; Costuras duplas Reforçadas.

Tamanho	dedo do meio/palma da mão/pulso
S	8,5 cm / 11,5 cm / 10,0 cm
M	9,0 cm / 12,0 cm / 10,0 cm
L	9,0 cm / 12,0 cm / 10,5 cm
XL	9,5 cm / 12,5 cm / 10,5 cm
XXL	9,5 cm / 13,0 cm / 10,5 cm
XXXL	10 cm / 13 cm / 11 cm
XXXXL	11 cm / 14 cm / 12 cm

QUANTIDADE
10 Pares

13 Coturno tático



Foto Meramente Ilustrativa, Desconsiderar a Marca Informada na Foto.

Especificação Coturno tático de alta performance em couro hidrofugado com proteção de borracha sobreposta a gáspea para evitar desgaste de couro, com ganchos em nylon e sistema de retenção, forrado internamente com sistema tipo waterproof composto de duas camadas, sendo a camada interna em tecido de poliamida respirável e camada externa de membrana dry, que devido a sua construção faz com que a umidade presente dentro do calçado seja conduzida para o exterior, impedindo que a água existente no meio externo entre para o interior do calçado, deixando os pés sempre secos. Todas as perfurações causadas pelas costuras do cabedal e do forro são vedadas com fita especial que segue as mesmas características da membrana, para evitar a passagem de água, tornando o calçado impermeável. Solado air dotado de sistema COMFORT SYSTEM e conter ainda as seguintes características mínimas: Biqueira em borracha com desenho em alto relevo (3D) para evitar o desgaste do couro, ganchos e passarelas em nylon, gancho especial com sistema de retenção que proporciona o travamento do ajuste do atacador (cadarço), forrado internamente com sistema waterproof, costuras vedadas que garantem a impermeabilidade do produto, solado air dotado do sistema confort produzido com tecnologia tri componente amazonas, sola em borracha com alta resistência a abrasão, alto grip e grande flexibilidade, entre sola em poliéster mais leve e flexível, bola em tpu inflado com alta absorção de impactos. O calçado

deve possuir o sistema impermeável até a altura do fole da lingueta e seguir rigorosamente os testes exigidos pelas normas internacionais ABNT NBR ISO 20344:2008 – métodos de ensaios para calçado e ABNT NBR ISSO 20347:2008 – calçado ocupacional. O coturno deverá ser na cor preta.

Tamanhos: 36 à 45

QUANTIDADE
10 Pares

14 Capacete



Foto Meramente Ilustrativa, Desconsiderar a Marca Informada na Foto.



Características:

- Casco aerodinâmico em resina termoplástica (ABS);
- Nova forração, mais confortável, antialérgico, removível e lavável;
- Viseira transparente antirrisco de 2mm em policarbonato com proteção UV;
- Viseira solar interna já embutida;
- Cinta jugular com sistema de engate micrométrico;
- 2 entradas de ar ajustáveis e 2 pontos de exaustão;
- Pintura com tratamento em verniz anti-UV.

QUANTIDADE
10 Unidades

15 Bissaca ou porta-bloco



Bolsa para bloco de notificação

Confeccionado em borracha EVA e revestido por nylon 600 preto.

Acabamento lateral com cadarço de nylon de 3 cm.

Fechamento da tampa por botão de pressão.

Passador traseiro para cinto.

Porta caneta costurado na lateral esquerda.

QUANTIDADE
10 Unidades

16. Cinto de Guarnição Completo em Rip Stop



Confeccionado em Rip Stop azul marinho

Todo costurado para melhor desempenho e durabilidade.

Ajustamento no cinto e na coxa por velcro.

Coldre com base larga de apoio na perna com porta objetos na frente do coldre, podendo ser usado como:

Porta Celular

Porta Carregador

Porta Lanterna

Porta Canivete

Porta Spray de pimenta

Porta Monóculo

ITENS INCLUSOS:

1 Cinto N.A

1 Coldre de Coxa

1 Porta Carregador

1 Porta Algema

1 Porta Tonfa

Tamanho do cinto:

P= 100 cm

M= 113 cm

G= 127 cm

GG= 140 cm

Extra G= 153 cm

OBS: OS TAMANHOS DE TODOS OS MATERIAIS ACCIMA DESCritos SÃO P, M, G, GG E XG. A QUANTIDADE EXATA DE CADA TAMANHO SERÁ FORNECIDA À EMPRESA VENCEDORA, QUE TAMBÉM DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DE TODO O MATERIAL, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.

Anexo I

**Tabela de Medidas Padrão
Medidas do Corpo - Masculino**

MEDIDAS	P		M		G		GG	
	36	38	40	42	44	46	48	50
Ombro	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5
Tórax	92	96	100	104	108	112	116	120
Cintura	74	78	82	86	90	94	98	102
Quadríspas	90	92	96	100	104	108	112	116
Largura das Costas	43	44	45	46	46,5	47	48	49
Altura Blusa na Frente	44	45	46	47	48	49	50	50
Largura do Braço	27	28	29	31	33	35	37	39
Altura da Manga Comprida	57	58	59	60	61	62	63	64
Largura do Punho	16,4	16,8	17,2	17,6	18	18,4	18,8	19,2
Altura da Manga Curta	30	30,5	31	31,5	32	32,5	33	33,5
Altura do Quadríspas	17	18	19	19	19	19	20	21
Altura do Gancho	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5
Altura do Joelho	60	63	65	67	68	70	72	72
Largura do Joelho	38	38	39	40	41	41	42	44
Largura do Tornozelo	21,6	22,2	22,8	23,4	24	24,6	25,2	25,8
Altura da Cintura até o Tornozelo	94	95,5	97	98,5	100	101,5	103	104,5

* Termo de Referência desenvolvido pela Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente transscrito na íntegra

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO*

Pelo presente credenciamos o(a) Sr(a). _____, CPF nº. _____ e RG nº. _____, para participar do Pregão Presencial n.º 04/2015 – FUMTRAN, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, em ____ de _____ de 2015.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

*O modelo de credenciamento, quando for utilizado, deverá estar de acordo com os termos constantes do subitem 5.2 deste edital.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/2002, que tem plena ciência, aceita e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital do Pregão Presencial n.º 04/2015 - FUMTRAN.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ nº. _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º
_____, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS*

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC
PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial n.º 04/2015 - FUMTRAN

Data:

Hora:

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone e fax:

E-mail:

Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).

Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).

Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Referência Unitário.
1	30	UN	CAMISA AZUL MARINHO-ESPECIFICAÇÃO: NA COR AZUL MARINHO; TECIDO-TIPO TERBRIM; COMPOSIÇÃO-67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO; DENSIDADE-(FIOS/ CM)-URDUME-44,3-TRAMA-18,9; PESO-(G/M2)-221; [....]	[....]
[....]	[....]	[....]	[....]	[....]

Banco:

Agência:

C/C:

Local, data

Declaro que desde já a empresa _____ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Nome (R.G. e C.P.F.) e assinatura do representante

Carimbo da empresa

** Demais informações constantes do item 6.3 do edital.*